



## ***Câmara Municipal de Ituiutaba***

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: José Lourenço Freire

**Parecer ao Projeto de Lei CM/83/2001, proposto pelo vereador Elviro Novaes Andrade e por um grupo de vereadores, que altera a Lei nº 3.496, de 25 de setembro de 2001, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de dezembro de 2001.

\_\_\_\_\_  
Presidente

José Barreto Miranda

\_\_\_\_\_  
Secretário

José Lourenço Freire

\_\_\_\_\_  
Membro

Omar Silva da Costa



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elviro Novaes Andrade

**Parecer ao Projeto de Lei CM/83/2001, proposto pelo vereador Elviro Novaes Andrade e por um grupo de vereadores, que altera a Lei nº 3.496, de 25 de setembro de 2001, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de dezembro de 2001.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Elcio Antônio Ferreira

Membro





# Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM <sup>83</sup> /2001

ALTERA A LEI 3.496 DE 25/09/2001, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos os incisos I, III e IV do Art. 11 da Lei 3.496 de 25/09/2001.

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

Art. 2º - Renumere o inciso restante.

17/12/2001

PRESIDENTE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções, 17 de dezembro de 2001

À ORDEM DO DIA  
NESTA SESSÃO  
17/12/2001

Presidência

A COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 17/12/2001

Aprovado em 1.ª votação por



# Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM /2001

ALTERA A LEI 3.496 DE 25/09/2001, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

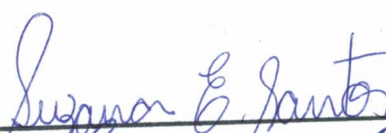
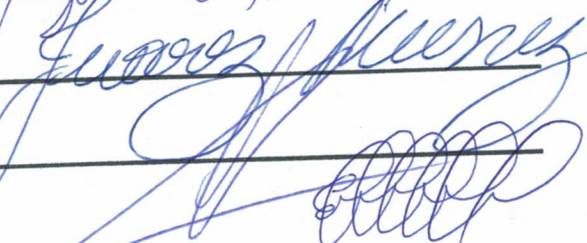
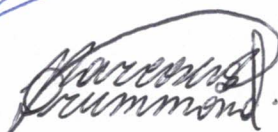
Art. 1º - Ficam suprimidos os incisos I, III e IV do Art. 11 da Lei 3.496 de 25/09/2001.

Art. 2º - Renumere o inciso restante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções, 17 de dezembro de 2001

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Narciso Drummond